





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1º, 7º, E 9º RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO

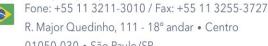
Recuperação Judicial

Relatório Mensal de Atividades

Processo nº 0000011-25.2023.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98628, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por PARANAPANEMA S/A ("Paranapanema"), CDPC – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA ("CDPC") e PARAIBUNA AGROPECUÁRIA LTDA ("Paraibuna"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório das Atividades das Recuperandas, referente ao mês de outubro de 2024, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-1160.6 CT| GL | LS |



01050-030 • São Paulo/SP





Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas	5
I.1. Visão Geral	5
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais	8
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Pri Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	
II.1.1. Evolução do Ativo Total	9
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	11
II.1.3. Patrimônio Líquido	13
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	13
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	14
II.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa	15
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores	16
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	17
III.1. Da Proposta de Pagamento	17
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas	23
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	24
Anexo VI - Cronograma Processual	25
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	27
Glossário	28



SUMÁRIO EXECUTIVO

As Recuperandas ajuizaram o pedido de recuperação judicial, em 30 de novembro de 2022, cujo processamento foi deferido em 13 de dezembro de 2022, conforme decisão proferida às fls. 2257/2270.

A homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial se deu em 16 de novembro de 2023, com ressalvas, às fls. 20047/20074, cuja r. decisão foi publicada em 22 de novembro de 2023.

Até o mês de outubro de 2024, o **GRUPO PMA** apresentou **faturamento líquido** na ordem de **R\$ 382,5 milhões**, insuficiente para cobrir os gastos reconhecidos no período, evidenciando **prejuízo líquido na ordem de R\$ 1,6 bilhão**. Destaca-se o **endividamento** que, em outubro de 2024, somou **R\$ 7,5 bilhões**.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05¹.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628





¹ Art. 171. Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:

Página 5



Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. Visão Geral

Na exordial as Recuperandas narram que a Paranapanema ("PMA") foi fundada em 1961 pelos empresários Octávio Cavalcante Lacombe, José Carlos de Araújo e Aloysio Ramalho Foz, inicialmente com operação voltada para a área de construção civil pesada.

Esclarecem que, atualmente, a atividade da PMA está voltada para a fundição e refino de cobre primário e semimanufaturados de cobre e suas ligas (latão e bronze), abrangendo grande parte da cadeia industrial do material, seguindo desde a fabricação até a venda de produtos e coprodutos, como cátodos, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões, ácido sulfúrico e outros.

Sustentam que os produtos fabricados pelas Recuperandas PMA são utilizados em todo o Brasil (mercado interno) e exportados para todo o mundo (mercado externo), encontrando-se listados como grade A (patamar máximo) na London Metal Exchange, plataforma responsável para a consulta de empresas que lidam com compra e venda de metais industriais, como cobre, zinco, alumínio, chumbo, estanho e níquel.

Com a expansão de suas atividades, as Recuperandas possuem atualmente três unidades fabris, sendo:

- A unidade localizada em Santo André (SP) que congrega as decisões executivas do grupo e é responsável pela fabricação de cobre e suas ligas, como laminados, tubos e barras;
- A unidade localizada em Serra (ES) que produz conexões de cobre;
- A unidade localizada em Dias D'Ávila (BA) em que são produzidos ânodos, cátodos, fios e vergalhões, além de coprodutos de cobre decorrentes do processo fabril, como lama anódica e ácido sulfúrico.

De acordo com a petição inicial, a Recuperanda Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda. ("CDPC"), com unidades em São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro, funciona como braço comercial da PMA, cuja atividade principal é de logística de distribuição de produtos.

Já a Paraibuna Agropecuária Ltda ("Paraibuna") possui sede social em Santo André/SP e, de acordo com a petição inicial, detém importantes ativos que poderão servir de garantia a financiamentos ao Grupo PMA.

A PMA é uma sociedade anônima de capital aberto listada na B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão – "B3") há aproximadamente 50 anos, com o código PMAM3 no Novo Mercado. Já a CDPC e a Paraibuna são controladas pela PMA em razão dos percentuais de titularidade de suas quotas, 100% e 99,984% respectivamente.



A base acionária da PMA é composta por:2

BASE ACIONÁRIA	
Acionista	%Total
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11,279
MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A.	6,022
SERENITY BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	6,882
CARGILL FINANCIAL SERVICES INTERNAT. INC.	4,536
SILVIO TINI DE ARAUJO	4,016
BONSUCEX HOLDING S.A.	0,284
GLENCORE INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD.	3,997
LUIZ BARSI FILHO	3,746
NEOFASE INVESTIMENTOS LTDA	19,922
TESOURARIA	0,002
OUTROS	39,313

Destaca-se que, seu Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros titulares. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, sendo permitida a reeleição³.

Conselho de Administração O Conselho de Administração é composto por sete membros titulares, sendo seis independentes, e dois suplentes. Suas atribuições são definidas no Estatuto Social e reguladas pelo Regimento Interno, Incluindo a definição da orientação geral dos negócios da Companhia, com o estabelecimento de objetivos estratégicos de médio e longo prazos, contemplando os interesses dos acionistas, colaboradores e clientes. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, sendo permitida a reeleição. As reuniões do Conselho de Administração o correm ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocadas por seu Presidente ou por qualquer dos seus membros em caso de necessidade.

Marcelo Adilson Tavarone Torresi	+
Rafael de Oliveira Morais	+
Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno	+
Maria Gustava Heller Britto	+
Marcelo Munhoz Auricchio	+
Ricardo Vieira Coutinho	+
Rafael Gorenstein	+
Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes	+
Fábio Gallo Garcia	+

Ademais, detém as seguintes participações societárias em suas Controladas diretas:

² Disponível em: https://ri.paranapanema.com.br/governanca/composicao-acionaria/ Acesso em: 06.dez.2024

³ Disponível em: https://ri.paranapanema.com.br/governanca/conselho-de-administracao/composicao/Acesso em: 06.dez.2024



Controladas	2021	2020
CDPC-Centro de Distrib. de Produtos de Cobre Ltda Empresa com sede na cidade de Santo André, SP, Brasil, tendo como principal objeto social a comercialização e distribuição de cobre, suas sobras e outros minérios, de suas ligas e dos produtos e subprodutos deles resultantes.	100,00%	99,99%
Caraíba Incorporated Ltd. (*) Empresa com sede nas Ilhas Caimã, constituída em 08 de julho de 2005.	100,00%	100,00%
Paraibuna Agropecuária Ltda. (*) Empresa com sede na cidade de Santo André, SP, Brasil, tendo como objeto social a exploração de atividades agropecuárias, pastoris e reflorestamentos.	99,98%	99,98%
Paranapanema Netherlands B.V. (*) Empresa com sede na cidade de Amsterdam, Holanda, constituída em 09 de abril de 2014	100,00%	100,00%



Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

As Recuperandas apresentaram novas versões das demonstrações contábeis referentes ao mês de setembro de 2024, as quais são apresentadas a seguir.

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de outubro de 2024, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (Consolidado) - Em milhares R\$	set/24	out/24
Ativo	1.705.206	1.687.552
Ativo Circulante	416.825	404.618
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.693	5.090
Aplicações Financeiras	33.077	33.370
Contas a Receber de Clientes	5.331	6.197
Estoques	309.762	300.254
Impostos e Contribuições a Recuperar	36.365	32.133
Outros Ativos Circulantes	10.890	12.938
Instrumentos Financeiros Derivativos	172	182
Despesas Antecipadas	17.535	14.454
Ativo Não Circulante	1.288.381	1.282.934
Contas a Receber de Clientes	428	416
Impostos e Contribuições a Recuperar	64.607	64.785
Ativos Mantidos a Venda	22.636	22.636
Depósitos de Demandas Judiciais	188.494	189.988
Outros Ativos Não Circulantes	51.291	51.603
Despesas Antecipadas	6.439	6.078
Direito de Uso de Ativo	8.884	8.055
Outros Investimentos	3.065	3.065
Ativo Imobilizado	938.930	932.798
Ativo Intangível	3.607	3.510
Passivo	1.705.206	1.687.552
Passivo Circulante	4.968.046	5.240.338
Fornecedores	491.853	517.479
Operações com Forfaiting e Cartas de Crédito	45	6.555
Arrendamento Mercantil	5.559	4.866
Empréstimos e Financiamentos	4.228.594	4.460.435
Salários e Encargos Sociais	75.424	77.790
Impostos e Contribuições a Recolher	64.483	67.854
Adiantamentos de Clientes	64.573	65.282
Outros Passivos Circulantes	37.515	40.077
Passivo Não Circulante	2.230.449	2.238.120
Fornecedores	255.947	254.363
Operações com Forfaiting e Cartas de Crédito - PNC	10.321	10.366
Arrendamento Mercantil	3.322	3.186
Empréstimos e Financiamentos	386.831	377.361
Provisão para Demandas Judiciais	929.538	937.062
Salários e Encargos Sociais - PNC	12.474	12.310
Impostos e Contribuições a Recolher - PNC	547.463	558.968
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	57.807	57.641
Outros Passivos Não Circulantes	26.746	26.863
Patrimônio Líquido	- 5.493.289 -	
Capital Social	2.154.491	2.154.491
Custo de Capitalização	- 5.375 -	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	110.605	109.341
Ações em Tesouraria	- 741 -	
Prejuízos Acumulados	- 6.423.170 -	
Resultado no Exercício	- 1.329.099 -	1.625.773

II.1.1. Evolução do Ativo Total



O **Ativo** soma a importância próxima de R\$ 1,7 bilhão, em outubro de 2024, com aumento de 1% em relação ao mês de setembro de 2024.

Os **Estoques** reduziram em R\$ 9,5 mil em relação ao mês anterior, perfazendo R\$ 300,2 milhões, compostos pelas seguintes rubricas:

		Setembro/2024	Outubro/2024
***	Estoques - AC	309.761.781	300.254.007
**	Produtos acabados	51.786.500	44.915.304
	11191001 Produtos Acabados	50.027.998	44.915.304
**	Produtos em processo	73.350.514	88.086.584
	11191002 Produtos Semi Acabados	30.843.980	29.402.822
	11191011 Produtos em Elaboração - Wi	41.950.686	57.606.480
	11191031 Produtos Sobras	555.848	1.077.282
**	Matérias-primas	116.889.038	99.936.680
	11191003 Matérias Primas	20.027.569	17.918.873
	11191005 Materiais de terceiros em n	-141.332.134	-158.700.750
	11191007 Sucatas e Resíduos	237.675.916	240.147.432
	11191012 Transitória - Estoques de t	-175.159.862	164.465.704
	11191013 Transitória - Estoques de t	175.159.862	-164.465.704
	11191017 Variação Cambial de Adto Fo	4.009	56.393
	11220001 Provisão para Ajustes de In	513.679	514.731
**	Importações em andamento	35.347	-1.186
	11201001 Importações em andamento -	24.827	-662
	11201002 Importações em andamento -	10.520	-524
**	Materiais de manutenção e outros	68.849.071	69.176.941
	11191004 Almox - Mats sec./insumos d	67.903.500	68.028.303
	11191009 Materiais de Embalagem	942.647	1.148.159
	11191029 Estoques de Terceiros	2.924	480
**	Materiais para revenda - Estoque	131.662	131.662
	11191008 Materiais para Revenda	131.662	131.662
**	Adiantamentos a fornecedores p/compra	2.556.996	1.845.368
l	11191010 Adiantamentos a fornec - E	2.556.996	1.845.368
**	Perda estimada do valor recuperável	-3.837.347	-3.837.347
	11220002 Provisão para perdas - Mate	-3.837.347	-3.837.347

⁴ O gráfico está apresentado em milhares R\$.



Os Impostos e Contribuições a Recuperar, classificados no Ativo Circulante e Não Circulante, somam R\$ 96,9 milhões em outubro/2024, representando 5,7% do total de Ativos.

O **Imobilizado** é o principal Ativo do Grupo (55,3%), no valor de R\$ 938,9 milhões, cuja composição está apresentada a seguir. Ainda, nota-se que o Imobilizado pertence à Paranapanema S.A.

		Setembro/2024	Outubro/2024
**	* Ativo imobilizado	938.929.600	932.797.834
**	Histórico Corrigido	2.586.625.186	2.588.209.708
*	Terrenos	119.685.246	119.685.246
	13041001 Valor Original - Terrenos	3.665.652	3.665.652
	13051008 Reavaliação - Terrenos IFRS	116.019.594	116.019.594
*	Edificações	357.317.462	357.317.462
	13041004 Valor Original - Edificaçõe	289.235.758	289.235.758
	13051009 Reavaliação - Edificações /	68.081.704	68.081.704
*	Benfeitorias	2.703.032	2.703.032
	13041003 Valor Original - Benfeitori	473.223	473.223
	13041017 Valor Original - Benfeitori	1.298.352	1.298.352
	13051002 Reavaliação - Benfeitorias	931.457	931.457
*	Instalações	60.869.880	60.869.880
	13041006 Valor Original - Instalaçõe	62.529.216	62.529.216
	13051010 Reavaliação - Instalações I	-1.659.337	-1.659.337
*	Aterro Industrial	20.882.036	20.882.036
	13041021 Aterro Industrial	20.882.036	20.882.036
*	Máquinas e equipamentos	1.751.748.709	1.751.748.709
	13041007 Valor Original - Maquinas e	1.486.958.731	1.486.958.731
	13041011 Valor Original - Ferramenta	388.769	388.769
	13041019 Gastos com Parada de manute	101.019.111	101.019.111
	13051011 Reavaliação - Maquinas e Eq	163.382.097	163.382.097
*	Veículos	1.073.459	1.073.459
	13041012 Valor Original - Veículos	1.073.459	1.073.459
*	Movéis e Utensílios	87.205.286	87.205.286
	13041008 Valor Original - Móveis e U	77.037.520	77.037.520
	13041009 Valor Original - Equipament	10.134.232	10.134.232
	13051007 Reavaliação - Equipamento d	33.534	33.534
*	Imobilizado em andamento	176.855.053	178.442.649
	13042000 Valor Original - Imobilizad	175.019.752	176.620.496
	13042001 Importações em Andamento -	148.496	30.716
	13042002 Valor Original - Adiantamen	1.655.962	1.668.962
	13042003 Adiantamentos a Fornecedore	318.523	339.588
	13042004 Transitória Adto. Ativos	-318.523	-339.588
	13042005 Variação Cambial Adto Forn	30.843	122.475
*	Peças Sobressalentes	8.285.022	8.281.949
	11191028 Peças de reposição - Imobil	9.109.395	9.106.321
	11220009 Provisão para perdas - Peça	-824.373	-824.373
**	Depreciação Acumulada	-1.647.695.585	-1.655.411.874

Os Ativos Mantidos à Venda, com saldo de R\$ 22,6 milhões, pertencem integralmente à **Paranapanema S/A** e referem-se a terrenos/loteamentos. O saldo permanece o mesmo desde o mês de outubro de 2022.

Os Outros Investimentos permaneceram com R\$ 3 milhões, distribuídos em Cetrel (R\$ 3.061.903) e Desenbahia (R\$ 2.664). A Recuperanda permanece com o mesmo saldo para rubrica desde o mês de março de 2024.



II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento**, no mês de outubro de 2024 perfez R\$ 7,5 bilhões, sendo os grupos mais representativos: **Empréstimos e Financiamentos**, somados curto e longo prazos (R\$ 4,8 bilhões); **Provisão para Demandas Judiciais** (R\$ 937 milhões); **Fornecedores** (R\$ 771,8 milhões).



A seguir, a segregação do endividamento concursal e extraconcursal, de acordo com o controle enviado pelo Grupo.

			31/10/2024
PASSIVO	Total	Concursal	Não Concursal
Fornecedores	517.479	24.882	492.597
Operações com forfaiting e cartas de crédito	6.555	45	6.510
Passivo de Arrendamento	4.866	-	4.866
Empréstimos e financiamentos	4.460.435	64	4.460.371
Salários e encargos sociais	77.790	8.708	69.082
Impostos e contribuições a recolher	67.854	-	67.854
Passivos relacionados a contratos de clientes	65.282	-	65.282
Outros passivos circulantes	40.077	-	40.077
Total do passivo circulante	5.240.338	33.699	5.206.639
Fornecedores	254.363	193.091	61.272
Operações com forfaiting e cartas de crédito	10.366	10.366	-
Passivo de Arrendamento	3.186	-	3.186
Empréstimos e financiamentos	377.361	1.156	376.205
Salários e encargos sociais	12.310	240	12.070
Impostos e contribuições a recolher	558.968	-	558.968
Provisão para demandas judiciais	937.062	119.580	817.482
Imposto de renda e contribuição social diferidos	57.641	-	57.641
Outros passivos não circulantes	26.863	26.863	-
Total do passivo não circulante	2.238.120	351.296	1.886.824
Total do passivo	7.478.458	384.995	7.093.463
Capital social	2.154.491	-	2.154.491
Custo de Capitalização	(5.375)	-	(5.375)
Reservas de reavaliação	109.341	-	109.341
Ações em tesouraria	(741)	-	(741)
Prejuízos acumulados	(8.048.622)	-	(8.048.622)
Patrimônio líquido	(5.790.906)	-	(5.790.906)
Total do patrimônio líquido (passivo a descobert			(5.790.906)
Total do passivo e do patrimônio líquido	1.687.552	384.995	1.302.557
(passivo a descoberto)			

⁵ O gráfico está apresentado em milhares R\$.



No que concerne ao **endividamento fiscal e tributário**, somados no Passivo Circulante e Não Circulante, no mês de outubro de 2024, apresentou aumento no saldo de 2,5% em relação ao mês anterior.

	Setembro 2024	Outubro 2024
*** Impostos e contrib. a recolher - PC	-64.319.797	-67.838.268
** Impostos e contrib. a recomer - PC	-1.191.496	-1.156.906
21141003 I.R.R.F s/ Folha de Pagamen	-1.145.336	-1.112.415
21141005 I.R.R.F s/ Serviços e Outro	-46.159	-44.491
** PIS, COFINS, IR e CS retidos sobre se	-4.890.569	-5.121.160
21141006 Pis Cofins Csll retidos na	-1.386.385	-1.395.096
21151007 Pis Cofins Csll IRRF na Fon	-3.504.184	-3.726.064
** Programa de integração social-PIS	-1.044	-182.212
21131001 Pis - Apuração	-1.044	-182.212
** Contr. p/financ. da seguridade social	-6.425	-873.380
21131002 Cofins - Apuração	-6.425	-873.380
** Imposto s/circulação de mercadorias e	-15.059.306	-15.638.629
21111001 Icms - Apuração	-202.196	-287.628
21111001 Icms - Apuração 21111002 Icms - Transferência entre	672.915	653.839
21111002 Icms - Nahsterencia entre	-3.835.797	-3.998.945
21111003 Icms - Substitutção tributa 21111004 ICMS - Parcelamento	-4.066.204	-3.024.124
21111004 ICMS - Parcelamento 21111005 Icms - Apuração Protocolo 6	-37.672	-3.024.124
21151001 I.C.M.S a recolher	-1.968.951	-1.564.409
21191001 I.C.IVI.S a recomer 21191001 Icms s/ Mercadorias em Tran	-4.566.857	-6.329.622
21191001 Icms s/ Mercadorias em Tran 21191008 Icms materiais em beneficia	-4.566.857 -1.054.544	-6.329.622
** Imposto sobre serviços - ISS	-4.212.117	-4.221.588
21141002 ISS Retido na Fonte - Apura	-61.572	-65.567
21151003 I.S.S a recolher	-4.150.545	-4.156.021
** Impostos sobre produtos industrializa	-3.981.309	-4.201.034
21121001 IPI - Apuração	-761.952	-1.097.556
21151001 IFT- Aputação 21151002 I.P.I a recolher	-3.219.356	-3.103.478
** Outros Imp e Contrib	-34.977.530	-36.443.359
21141008 Imposto sobre Operações Fin	-18.505	-30.443.333
21141000 Imposto sobre Operações Fili 21141010 Outros Impostos - Parcelame	-12.414.268	-13.131.650
21151010 Outros Impostos - Farcerame	-16.515.966	-16.579.436
21151010 imposto i redial e remton 21151011 Contribuição sindical da Em	-21.502	-21.502
21151011 Contribuição sindical da Em 21151012 Contribuição sindical dos e	-58.127	-1.738
21151012 Contribuição sindicar dos e 21151014 Outros Impostos e Taxas	-5.949.163	-6.709.034
*** IR e CS a recolher - PC	-163.423	-16.227
21151006 I.Renda e CSLL a recolher	-20.530	-16.227
21221001 Provisão de Imposto de Rend	-100.304	-0
*** IR e CS diferidos devedor - PNC	-57.806.595	-57.640.993
22121004 Impostos sobre reserva de r	-56.492.275	-56.326.998
22121005 IR CSLL Diferido	-1.314.320	-1.313.996
*** Impostos e contrib. a recolher - PNC	-547.463.068	-558.967.993
** Impostos s/circulação de mercadorias e	-15.059.306	-15.638.629
22131001 Icms a Recolher - Parcelado	-19.552.535	-21.191.754
** Outros	-10.940.616	-10.818.651
22141010 Outros Impostos - Parcelame	-73.581.551	-77.163.158
22211003 Provisão de Impostos	-454.328.982	-460.613.082
*** Provisão demandas judiciais - PNC	-929.537.767	-937.062.084
** Trabalhistas	-193.901.503	-196.658.298
22231002 Contingencias Trabalhista	-200.420.373	-203.067.355
22231022 Depósitos Judiciais - Conti	6.518.870	6.409.057
** Tributárias	-593.939.873	-595.963.506
22231001 Contingencias Fiscais	-595.560.203	-597.593.528
22231021 Depósitos Judiciais - Conti	1.620.330	1.630.023
** Previdenciárias	-36.192.819	-36.340.419
22231012 Contingencias Fiscais - I.N	-36.192.819	-36.340.419
** Cíveis	-105.503.573	-108.099.861
22231003 Contingencias Cíveis	-105.503.573	-108.099.861
*** IR e CS diferidos devedor - PNC	-57.806.595	-57.640.993
22121004 Impostos sobre reserva de r	-56.492.275	-56.326.998
22121004 Impostos sobre reserva de r 22121005 IR CSLL Diferido	-1.314.320	-1.313.996
77171003 IV_COLL DIJETIOO	-1.314.320	-1.515.990



II.1.3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, no mês de outubro de 2024, foi negativo em R\$ 5,8 bilhões.

II.2. Análise da DRE - Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado - Em milhares R\$		set/24		out/24	A	2024 cumulado
Receita Operacional Bruta		57.730		67.999		481.694
(-) Deduções da Receita Operacional	-	10.010	-	15.299	-	99.148
Receita Líquida		47.720		52.700		382.546
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-	60.477	-	66.282	-	488.387
= Resultado Bruto	-	12.757	-	13.582	-	105.841
(=) Despesas Operacionais	-	2.806	-	16.070	-	247.757
(-) Despesas de Vendas	-	762	-	886	-	7.940
(-) Despesas Administrativas	-	3.495	-	6.857	-	61.001
(+/-) Outros Resultados Operacionais		1.451	-	8.327	-	178.816
= Resultado Operacional Líquido	-	15.563	-	29.652	-	353.598
(=/-) Resultado Financeiro		11.245	-	267.331	-	1.286.453
(+/-) Variação cambial		94.846	-	151.545	-	434.358
(-) Despesas Financeiras	-	83.601	-	115.786	-	852.095
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-	4.318	-	296.983	-	1.640.051
(-) IRPJ e CSLL		147		309		14.278
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-	4.171	-	296.674	-	1.625.773

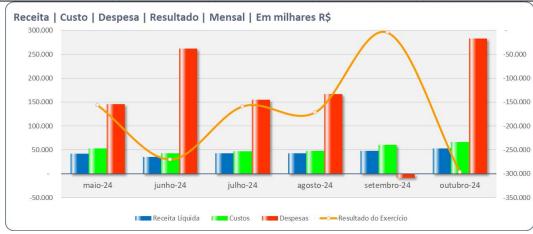
Até outubro de 2024, o Grupo auferiu **Receita Líquida acumulada** de R\$ 382,5 milhões. No mês de outubro de 2024, perfez na ordem de R\$ 52,7 milhões.

Os **Custos**, no acumulado de 2024, resultaram R\$ 488,4 milhões, consumindo **127,7% da Receita Líquida**, resultando em margem bruta negativa. Em outubro de 2024, também sobrepujaram a Receita Líquida no período em 125,8%.

As **Despesas Operacionais** totalizavam R\$ 247,8 milhões no acumulado de 2024, sendo os **Outros Resultados Operacionais** os mais representativos, com R\$ 178,8 milhões.

Apurou-se, no acumulado de 2024, até o mês de outubro, **Resultado Financeiro** com despesa de R\$ 1,3 bilhão.

Desta forma, o Grupo apurou no acumulado de 2024, **prejuízo líquido na ordem de R\$ 1,6 bilhão**. No mês de outubro de 2024, evidenciou prejuízo líquido de R\$ 296,7 milhões.



II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	m ai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,02
Liquidez Corrente	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08
Liquidez Geral	0,11	0,11	0,11	0,1	0,1	0,1
Índices de Estrutura de Capitais	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Endividamento	-1,35	-1,33	-1,33	-1,31	-1,31	-1,29
Composição do Endividamento	0,68	0,69	0,7	0,69	0,69	0,7
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,35	-0,32	-0,3	-0,3	-0,29	-0,27
Instrumentos Financeiro	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Capital Circulante Líquido	-4.128.179.00	-4.376.116,00	-4.519.368.00	-4.580.715.00	-4.551.221,00	-4.835.720.00

-85



II.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

PARANAPANEMA S.A. - Consolidado

Fluxo de Caixa - Legislação Societária - (Valores em mihares de Reais)

Fluxo de Caixa - Legislação Societária - (Valores em mihares de	Reais)
	2024
Resultado do exercício/período antes do IR	-1.640.051
Atividades Operacionais	
Itens que não afetam as disponibilidades	
Valor residual de ativo permanente baixado	2.062
Depreciação e amortização	73.191
Amortização Direito de uso Ativo	5.891
Provisões (Reversões) perda estimada do valor recuperável	-3.344
Provisões (Reversões) de outras perdas estimadas	1.566
Provisões (Reversões) para perdas demandas judiciais	92.908
Ajuste a valor presente - Clientes e Fornecedores	548
Perdas (Ganhos) Encargos financeiros	1.301.655
Lucro Ajustado	-165.574
(Acréscimo) decréscimo de ativos	
Contas a receber de clientes	743
Estoques	5.480
Impostos e contribuições a recuperar	196.299
Despesas antecipadas	478
Depósitos para demandas judiciais	-155.467
Instrumentos financeiros derivativos	1.213
Outros ativos circulantes e não circulantes	-3.872
A sufacion a (de sufacion a) de massivas	
Acréscimo (decréscimo) de passivos	60.445
Fornecedores	68.445
Operações Carta de Cred e Forfait	6.386
Impostos e contribuições a recolher	76.168
Baixas para demandas judiciais	1.164
Salários e encargos sociais	19.873
Adiantamentos de Clientes	-3.844
Outros passivos circulantes e não circulantes	9.971
IR e CS a recolher - PC Fluxo de caixa líquido proveniente das operações	57.480
riuxo de caixa liquido proveniente das operações	37.400
Atividades de investimentos	
Outros Investimentos	-250
Adições em imobilizado e intangíveis	-9.377
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-9.627
Atividades de financiamento	,
Aumento de capital	1.180
Ingressos de empréstimos e financiamentos	390.928
Amortizações de empréstimos e financiamentos	-371.962
Amortizações de encargos financeiros	-47.560
Conta Escrow	-8.992
Passivos de Arrendamento	-6.442
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-42.848
(Redução) Aumento nas disponibilidades e valores equivalentes	5.005
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	85
(Noducoo) Aumonto nos disponibilidades e valenas envivalentes	0.5

(Redução) Aumento nas disponibilidades e valores equivalentes



II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Colaboradores	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Saldo Inicial	1356	1356	1349	1350	1342	1340
Admissões	12	7	8	4	11	17
Demissões	12	14	7	12	12	15
Saldo Final	1356	1349	1350	1342	1340	1339*

No mês de outubro de 2024, além das 15 (quinze) demissões, ocorreram 3 (três) aposentadorias por invalidez.



Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Em **24 de agosto de 2023**, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos da recuperação judicial às 15h43 (fls. 18712/18774), nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, em ambos os cenários, cuja ata consta às fls. 18831/18916 dos autos.

A homologação se deu em 16 de novembro de 2023 com ressalvas, sendo a r. decisão publicada em 22 de novembro de 2023.

Em 23 de agosto de 2024 foi apresentado o 1º aditamento do plano de recuperação judicial, às fls. 25859/25889, Em 26 de setembro de 2024 foi retificado (fls. 27679/27683), limitando a alteração do plano somente em relação a Classe III, mantendo inalterada em relação as demais Classes.

Em 30 de setembro de 2024, foi aprovado o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em ambos os cenários (fls. 27763/27840). Homologado em 13/11/2024, fls. 29342/29345.

Em 18 de outubro de 2024 foi apresentado o 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, às fls. 27929/27940, que será colocado em votação em Assembleia Geral de Credores designadas para os dias 14/11/2024 (primeira convocação) e 22/11/2024 (segunda convocação), ambas às 11h, com início do credenciamento às 9h.

A Assembleia Geral de Credores foi suspensa, com retomada dos trabalhos no dia 16/12/2024, com início às 11h.

III.1. Da Proposta de Pagamento

A seguir, demonstramos o resumo das formas de pagamentos constantes no Aditivo ao Plano de Recuperação, por classe, aprovada pelos credores em Assembleia Geral de Credores.

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

- 4.1. Créditos Trabalhistas: O pagamento dos Créditos Trabalhistas observará o disposto neste Capítulo.
- 4.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos. Os Créditos Trabalhistas Incontroversos serão pagos, nos termos do art. 54, caput, da Lei de Recuperação de Empresas, da seguinte forma: 4.2.1. Pagamento de Créditos Trabalhistas Incontroversos estritamente salariais. Os Créditos Trabalhistas Incontroversos que derivarem exclusivamente de salários



atrasados vencidos e não pagos nos três meses anteriores à Data do Pedido serão integralmente pagos, até o limite de 5 salários-mínimos, sem incidência de correção monetária ou juros, em uma única parcela em até 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano ou à data em que se tornarem Créditos Trabalhistas Incontroversos, o que ocorrer por último, nos termos do art. 54, parágrafo 1º, da LFR

- 4.2.2. Créditos Trabalhistas até 150 Salários-Mínimos. Observado o disposto na Cláusula 4.2.1, os Créditos Trabalhistas Incontroversos até o limite de 150 Salários-Mínimos serão pagos no prazo de até um ano a contar da Homologação Judicial do Plano ou à data em que se tornarem Créditos Trabalhistas Incontroversos, o que ocorrer por último, nos termos do art. 54 da LFRE.
- 4.2.3. Créditos Trabalhistas superiores a 150 Salários-Mínimos. A diferença entre o valor total do Crédito Trabalhista Incontroverso e o limite de 150 Salários-Mínimos será paga nos termos da Cláusula 6.1.B deste Plano.
- 4.3. Juros e Correção Monetária. A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor de cada Crédito Trabalhista conforme Cláusula 4.2.2. acima será corrigido monetariamente pelo IPCA e passará a sofrer a incidência de juros à taxa total de 0,5% (meio por cento) ao ano, e pagos na mesma data.

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

5.1 Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real terão o pagamento de seus Créditos em 72 (setenta e duas) parcelas mensais a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, a contar da Homologação Judicial do Plano, conforme as porcentagens de amortização abaixo:

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 3	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%
Ano 4	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%
Ano 5	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%
Ano 6	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
Ano 7	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
Ano 8	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%

5.2 Juros e Correção Monetária. A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos com Garantia Real passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de (i) 100% (cem por cento) do IPCA, para os Créditos com Garantia Real em Reais; e (ii) 100% (cem por cento) da taxa equivalente ao CPI, para os Créditos com



Garantia Real em moeda estrangeira. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano.

- 5.3 Amortização Antecipada. Os Credores com Garantia Real poderão antecipar o pagamento das últimas parcelas de seu Crédito Sujeito ao Plano de duas formas complementares e não excludentes entre si, conforme abaixo.
- 5.3.1 Novos Fornecimentos. Os Credores com Garantia Real poderão antecipar o pagamento das últimas parcelas de seu Crédito Sujeito ao Plano caso, de acordo com a necessidade das Recuperandas por aquele determinado serviço ou insumo, contratem ou renovem os contratos relativos ao fornecimento de bens ou serviços às Recuperandas e desde que os prazos de pagamento previstos nos respectivos contratos sejam iguais ou superiores ao prazo médio praticado nos 12 (doze) meses anteriores à Recuperação Judicial ("Novo(s) Fornecimento(s)"). A amortização antecipada do Crédito Sujeito ao Plano será calculada a partir de uma taxa apurada utilizando como base 100% (cem por cento) do CDI para créditos denominados em reais, ou 100% (cem por cento) da CME SOFR 1M, para créditos denominados em moeda estrangeira, sobre o período de pagamento previsto no respectivo contrato Fornecimento, de maneira pro rata. A taxa obtida nos termos desta cláusula incidirá sobre o preço total dos Novos Fornecimentos, e o valor resultante será, a título de amortização antecipada do Crédito Sujeito ao Plano, depositado em adição aos valores devidos no âmbito do Novo Fornecimento na data do pagamento de cada parcela do respectivo contrato de Novo Fornecimento.

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

6.1. Créditos Quirografários. Observado o Capítulo 8 do Plano, os Credores Quirografários terão o pagamento de seus Créditos Quirografários da seguinte forma: (A) Pagamento inicial. Pagamento de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralmente a cada Credor Quirografário, limitado ao valor do respectivo Crédito Quirografário, em 3 (três) parcelas de igual valor (R\$ 5.000,00), realizadas, respectivamente, em até 9 (nove), 15 (quinze) e 21 (vinte e um) meses a contar da Homologação Judicial do Plano; e (B) Pagamento residual. O saldo remanescente sofrerá um deságio de 50% (cinquenta por cento) e será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano, conforme as porcentagens de amortização abaixo:



	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 3	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
Ano 4	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
Ano 5	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%
Ano 6	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%

6.2. Juros e Correção Monetária. A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos Quirografários passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de (i) 100% (cem por cento) do IPCA, para os Créditos Quirografários em Reais; e (ii) 100% (cem por cento) do CPI, para os Créditos Quirografários em moeda estrangeira. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Pano.

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ME E EPP

7.1. Créditos de ME e EPP. Observado o Capítulo 8 do Plano, os Credores ME e EPP terão o pagamento de seus Créditos ME e EPP da seguinte forma: (A) Pagamento inicial. Pagamento de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) integralmente a cada Credor de ME e EPP, limitado ao valor do respectivo Crédito de ME e EPP, em até 12 (doze) meses a contar da Data de Homologação; e (B) Pagamento residual. O saldo remanescente será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, a contar da Homologação Judicial do Plano.

7.2. Juros e Correção Monetária. A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos ME e EPP passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de 100% (cem por cento) do IPCA, com pagamentos mensais a partir do 13º (décimo terceiro) mês após 12 (doze) meses de carência contados da Homologação Judicial do Plano. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente e estarão incluídos no pagamento previsto na Cláusula 7.1.B.

No que concerne as ressalvas, quando da homologação do PRJ, às fls. 20.047/20.074, constam sintetizada a seguir.

i. DATA DO PAGAMENTO - CLÁUSULA 3.6.

"[...] Logo, a data do pagamento não deverá exceder o prazo preconizado no artigo 54 da lei Recuperacional, ou seja, um ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, razão pela qual fica alterada tal cláusula quanto a esse tópico."



ii. COMPENSAÇÃO - CLÁUSULA 3.7

"[...] necessária a delimitação da cláusula 3.7 do plano para permitir a compensação dos créditos somente se ambos forem anteriores ao ajuizamento do pedido de recuperação ou se tiverem surgido após a propositura da demanda, observando se, evidentemente, a novação recuperacional."

iii. <u>INÍCIO DO PAGAMENTO DOS CREDORES - Cláusula 3.10</u>

"[...] <u>excluo</u> da Cláusula 3.10 a previsão de redistribuição proporcional do montante total a ser pago no caso de alteração substancial do valor devido em qualquer classe."

iv. <u>CRÉDITOS TRABALHISTAS ATÉ 150 SALÁRIOS-MÍNIMOS - CLÁUSULAS 4.2.2. e 4.2.3.</u>

"[...] <u>excluo</u> a limitação de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, relativos aos créditos decorrentes de acidente de trabalhos, eis que estes deverão ser pagos integralmente dentro do prazo limite previsto no artigo 54, caput da Lei nº 11.101/2005."

v. <u>LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS – CLÁUSULA 4.4</u>

"[...] <u>CONDICIONO</u> os levantamentos dos depósitos recursais à comprovação da inclusão/habilitação do crédito decorrente do processo de origem no Quadro Geral de Credores, para pagamento em consonância com o Plano de Recuperação Judicial"

vi. <u>ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CLÁUSULAA 9, 9.3.10; 9.4.10; 9.5.8 e 9.6.9</u>

"[...] Portanto, <u>DECLARO A ILEGALIDADE</u> das cláusulas 9, 9.3.10; 9.4.10; 9.5.8e 9.6.9, e todas as que prevejam a constituição de UPIs exclusivamente em benefício de credores extraconcursais, que estejam indevidamente inseridas do Plano de Recuperação Judicial, por violação expressa do art. 66 da Lei nº 11.101/05 [...]"

vii. <u>LEILÃO REVERSO - CLÁUSULA 10</u>

"[...] nada há de ilegal na Cláusula 10 devendo, no entanto, ser observado o tratamento igualitário entre os credores da mesma classe."

viii. SUPRESSÃO DAS GARANTIAS DOS CREDORES, COOBRIGADASO E GARANTIDORES - CLÁUSULAS 3.2, 14.4 e 14.4.1

"[...], <u>declaro a sua nulidade</u> em relação aos credores que a ela não anuíram, permanecendo válida quanto àqueles que aprovaram o plano de recuperação judicial, sem ressalvas."

ix. CANCELAMENTO DE PROTESTOS - CLÁUSULA 14.3.



[...] deverá tão somente subsistir a suspensão de protestos enquanto a Recuperanda estiver cumprindo regularmente o plano de recuperação judicial, os quais ficam restabelecidos na hipótese de descumprimento para convolação da RJ em falência."

x. <u>COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL - CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS - ARTIGO 57 DA LEI Nº 11.101/2005.</u>

[...] deverão as Recuperandas, no prazo de 20 dias, apresentar as certidões negativas de débitos fiscais nos termos do artigo 57 da Lei de Recuperação Judicial ou, no mesmo prazo comprovar nos presentes autos a equalização de seu passivo fiscal, por um dos meios postos à sua disposição pelas Fazendas Públicas."



Anexo V Página 23



Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.



Anexo V Página 24

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

No período, não há pedidos de esclarecimentos e/ou documentos complementares.



Anexo VI - Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO DATA ESTIMADA

	EVENTO	1 El No 44 404/05
DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
30/11/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
13/12/2022	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/12/2022	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
09/02/2023	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
24/02/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
16/02/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
06/03/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
05/04/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
05/05/2023	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
17/05/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
12/04/2023	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
19/05/2023	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
26/05/2023	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
02/06/2023 - 29/11/2023	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
22/11/2023	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
23/08/2024	Apresentação do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
23/09/2024	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I



30/09/2024	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
13/11/2024	Homologação do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
18/10/2024	Apresentação do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
14/11/2024	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
22/11/2024	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
22/11/2025	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61



Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO № 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 10/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	/ trioxo ii
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	Anexo II
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	7 1110710 11
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x	Anexo II
custo / receita x resultado)	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do	
credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.8.1.N/A	***************************************
2.2.8.2. Anexar documentos	***************************************
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	~



Glossário

A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de <u>caixa</u>**, **demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- <u>Índice de liquidez Imediata</u>: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- <u>Índice de Liquidez Corrente</u>: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizandose dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- <u>Índice de Liquidez Seca</u>: segue a mesma premissa do <u>indicador de liquidez</u> <u>corrente</u>, entretanto, excluindo os saldos em <u>estoques</u>.
- <u>Índice de Liquidez Geral</u>: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, <u>não se considera os bens imobilizados para liquidação</u>).



Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- <u>Índice de Endividamento</u>: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- <u>Composição do Endividamento</u>: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo. Mas, se o resultado for negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization.* Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

 A <u>margem operacional</u> indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).